PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto
Serviço

LEI Nº 3687 de 29 DE OUTUBRO DE 1979

AUTORIZA DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Frutal por seus reprs' sentantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguin-' te lei:

Artigo 1º - Fiça o Poder Executivo autoriza' do a fazer uma doação de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzei ros), para o INSTITUTO PSICOTÉCNICO DE FRUTAL LTDA.

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas da' presente lei, fica autorizado a anulação total ou parcial de' dotações do Orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em con' trário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei-' pertencer que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como-' nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de outubro de 1979

Alceu Silva Queiroz
Prefeito Municipal

6

Hugo de Campos
Chefe de Gabinete

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro n.º 18 Fls. 81V a 82
FRUTAL 29 / 10 / 79
193
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL